



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83.980-970 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N° 565/2003

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza a abertura de credito adicional especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um credito adicional especial até o limite de 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinados a construção de um posto de saúde em Água Amarela do Meio e outro na localidade de Lavador, aproveitando as antigas instalações da escola São Pedro, e ainda aquisição de equipamentos e dentro da seguinte dotação.

0600- Departamento de Saúde	
0603- Divisão de Saúde	
1030300161 - Construção de Postos de Saúde	
44905100 - Obras e Instalações.....	25.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente....	5.000,00
Total.....	30.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Credito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal N° 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 27 de Julho de 2003 .

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeitura Municipal

PUBLICADO

JORNAL A. T. P.

DATA 04 a 30/08/03

Nº 1248